



PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020

PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 40/2021

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.336/0001-44, sediada na área comércio local 1 lote, número 01, loja 04, bairro / distrito Jardins Mangueiral Parte A (São Sebastião), município de Brasília - DF, CEP 71.699-300, neste ato representada pela Sra. Sandra Momo dos Santos de Menezes, portadora da [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços de organização de eventos, com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico para atender as necessidades do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/08/2023 a 18/08/2024, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado, por apostilamento, aplicando-se o índice do IPCA tão logo o mesmo seja divulgado, conforme resguardado expressamente pela contratada no documento de renovação (ordem 180- Processo n.º 23355.002493/2021-31).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$41.484,74 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	Preço unitário	Preço total
90	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 25 pessoas. Com sucos (dois tipos), café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos, pão de queijo, torta, biscoitos	1	Dia/evento	R\$ 596,86	R\$ 596,86



	salgados e doces (frescos, finos e variados);				
91	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 200 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral com e sem gás, café, chá (mínimo três variedades), leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches e três tipos de frutas;	8	Dia/evento	R\$ 4.823,11	R\$ 38.584,85
92	Água: água mineral sem gás em copo descartável de 200ml.	1910	Unidade (Copo 200ml)	R\$ 1,21	R\$ 2.303,04
VALOR TOTAL:					R\$41.484,74

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

NE: 2023NE000223

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro,



sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 11 de agosto de 2023.

ALCIMARA AUXILIADORA 2023.08.04
ANDRADE DE
PAULA 11:34:39 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

SANDRA MOMO DOS
SANTOS DE
MENEZES: 2023.08.04 11:33:59
-03'00'

Sandra Momo Dos Santos De Menezes
SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES
EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 03/08/2023 09:55:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCAL
Data: 04/08/2023 10:53:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>